



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
GABINETE DO REITOR**

Avenida Professor Mário Werneck, 2590, Bairro Buritis – Belo Horizonte – Minas Gerais – CEP: 30.575-180
TEL: (31) 25135209 / FAX: (31) 25135214 / e-mail: Concursos@ifmg.edu.br

**CAMPUS SÃO JOÃO EVANGELISTA NA CIDADE DE SÃO JOÃO EVANGELISTA
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS – EDITAL Nº 009/2013**

MAGISTÉRIO

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS, nos termos da Lei 8.112/90, do Decreto 6.944/2009; do Decreto 7.312 de 22 de setembro de 2010, publicado no DOU de 23 de setembro de 2010 e demais regulamentações pertinentes, torna pública a abertura das inscrições para o **CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS**, destinado à seleção de candidatos para provimento de cargo público, da Carreira de Magistério, do Quadro de Pessoal Permanente deste Instituto Federal de Ensino, conforme o disposto no presente Edital e seus anexos – partes integrantes deste instrumento – que contém todas as informações pertinentes ao Concurso. Este Edital e seus anexos estão disponíveis no Portal do IFMG www.ifmg.edu.br

1. DO CARGO

Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Classe D, Nível 101.

2. DO REGIME DE TRABALHO

40 horas semanais com Dedicção Exclusiva¹.

3. DO REGIME JURÍDICO

Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990 (RJU) e suas alterações.

¹ Dedicção exclusiva, regime de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho, que impede o servidor de exercer outra atividade remunerada.

4. DA REMUNERAÇÃO

TITULAÇÃO	REGIME DE 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS, COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, EM R\$			
	VENCIMENTO BÁSICO – VB	RETRIBUIÇÃO TITULAÇÃO	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	TOTAL
Graduação	2.872,85	-	373,00	3.245,85
Aperfeiçoamento	2.872,85	194,81	373,00	3.440,66
Especialização	2.872,85	372,03	373,00	3.617,88
Mestrado	2.872,85	1.489,63	373,00	4.735,48
Doutorado	2.872,85	3.477,92	373,00	6.723,77

4. DO REGIME JURÍDICO

Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990 (RJU) e suas alterações.

5. DOS REQUISITOS E DAS VAGAS

ÁREAS	ÁREAS DE CONHECIMENTO	ÁREAS DE ATUAÇÃO	HABILITAÇÃO EXIGIDA	VAGAS
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	Informática	Padrões de Projetos, Gerência de Projetos, Linguagem de Programação Web, Informática na Educação, áreas afins e projetos de ensino, pesquisa e extensão.	Bacharelado em Ciência da Computação, Bacharelado em Sistemas de Informação, Bacharelado em Informática, Tecnólogo na área de Informática.	01
Ciências da Natureza, Matemática e suas Tecnologias	Química e Bioquímica	Química Analítica, Química Geral, Bioquímica e Química Orgânica, áreas afins e projetos de ensino, pesquisa e extensão.	Licenciatura ou Bacharelado em Química	01

6. DA COMISSÃO ORGANIZADORA DO CONCURSO

6.1. O Concurso objeto deste Edital será coordenado por uma Comissão Organizadora, designada por Portaria do Reitor do IFMG.

7. DAS INSCRIÇÕES

7.1. As inscrições, exclusivamente via Internet, serão efetuadas no site www.ifmg.edu.br a partir de 9 horas do dia 17/01/2013 até 22 horas e 59 minutos do dia 07/02/2013.

7.2. O valor da taxa de inscrição é de: R\$ 100,00 (cem reais).

7.3. O pagamento da taxa de inscrição será efetuado via boleto bancário, emitido no momento da inscrição, com vencimento em **08/02/2013**.

7.4. Não haverá isenção total ou parcial do valor da taxa de inscrição, exceto para os candidatos amparados pelo Decreto nº 6.593, de 2 de outubro de 2008.

7.4.1. Estará isento do pagamento da taxa de inscrição o candidato que:

- a) Estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007 e
- b) For membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135, de 2007.

7.4.2. A isenção deverá ser solicitada mediante requerimento do candidato, disponível no período de **9 horas do dia 17/01/2013 até 22 horas e 59 minutos do dia 25/01/2013**, observado o horário oficial de Brasília/DF, contendo:

- a) A indicação do Número de Identificação Social (NIS), atribuído pelo CadÚnico e
- b) Declaração de que atende à condição estabelecida na alínea “b” do subitem 7.4.1.

7.4.3. O IFMG consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.

7.4.4. As informações prestadas no requerimento de isenção serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo responder este, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarreta sua eliminação do Concurso, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do artigo 10 do Decreto nº 83.936, de 6 de setembro de 1979.

7.4.5. Não será concedida isenção de pagamento de taxa de inscrição ao candidato que:

- a) Omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
- b) Fraudar e/ou falsificar documentação;
- c) Não observar a forma e o prazo estabelecidos no subitem 7.4.2.

7.4.6. Não será aceita solicitação de isenção de pagamento de valor de inscrição via postal, via fax ou via correio eletrônico.

7.4.7. A relação dos pedidos de isenção deferidos será divulgada, **até o dia 01/02/2013**, no endereço eletrônico www.ifmg.edu.br.

7.4.8. Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção indeferidos deverão, para efetivar a sua inscrição no Concurso, acessar o endereço eletrônico www.ifmg.edu.br e imprimir o documento de arrecadação para pagamento da respectiva taxa, **até o dia 08/02/2013**, conforme procedimentos descritos neste Edital.

7.4.9. O candidato que não tiver seu pedido de isenção deferido e que não efetuar o pagamento da taxa de inscrição na forma e no prazo estabelecidos no subitem anterior estará automaticamente eliminado do Concurso Público.

7.5. O candidato deverá indicar na ficha de inscrição o cargo e a área a que concorre, os números dos documentos de Identidade e CPF, dados de preenchimento obrigatório.

7.5.1. Serão considerados documentos de identidade: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédula de Identidade para Estrangeiros; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valham como documento de identidade: OAB, CREA, CRM, CRC, CREF, etc.; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97).

7.6. O candidato só poderá concorrer a um cargo.

7.7. Serão de responsabilidade exclusiva do candidato todas as informações prestadas no ato da inscrição. O IFMG não se responsabilizará por quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações incorretas ou incompletas, fornecidas pelo candidato.

7.8. Após a realização da inscrição não serão aceitas alterações de cargo ou áreas para os quais o candidato inscreveu-se.

7.9. Não será aceita a inscrição cujo pagamento seja realizado em desacordo com as condições previstas no item 7.

7.10. A inscrição somente será aceita após a confirmação, pelo banco, do pagamento da taxa de inscrição, dentro do prazo estabelecido no item 7.

7.11. A taxa de inscrição, uma vez paga, não será restituída.

7.12. O IFMG não se responsabilizará pelas inscrições, via internet, não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamentos das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

7.13. Todos os candidatos deverão imprimir o comprovante de inscrição com a confirmação de **PAGAMENTO CONFIRMADO**, a partir de **14/02/2013**, no sitio www.ifmg.edu.br.

7.13.1. O comprovante de inscrição, conforme descrito no subitem anterior, será documento de **porte obrigatório** para a realização das provas.

7.14. A inscrição para o Concurso implica, desde a data da mesma, o conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas no inteiro teor deste Edital e seus Anexos, partes integrantes do documento, expedientes dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

8. DAS VAGAS DESTINADAS A CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

8.1. Para as pessoas com deficiência serão reservadas 5% (cinco por cento) das vagas que vierem a surgir ou forem criadas no período de validade do Concurso Público, de acordo com o Art. 37, VIII da Constituição Federal; o Decreto Federal nº 3.298/99 e suas posteriores alterações, desde que a deficiência seja compatível com as atribuições do cargo.

8.2. Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/99 e alterações previstas no Decreto Federal nº 5.296/04.

8.3. O candidato com deficiência deverá **declarar**, quando da inscrição, se deseja concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência.

8.4. No ato de inscrição, o candidato com deficiência deverá especificar o correspondente código da Classificação Internacional de Doenças (CID).

8.5. Os candidatos com deficiência, resguardadas as condições especiais, previstas no Decreto Federal nº 3.298/99, particularmente em seu artigo 40, participarão do Concurso, em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os candidatos.

8.6. O candidato com deficiência, se classificado no Concurso Público na forma prevista neste Edital, além de figurar na lista geral de classificação por Cargo, terá seu nome constante da lista específica de portadores de deficiência, por Cargo.

8.7. Será eliminado da lista de pessoas com deficiência o candidato cuja deficiência assinalada no Formulário de Inscrição não se fizer constatada na forma do artigo 4º e seus incisos do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, devendo o mesmo permanecer apenas na lista de classificação geral.

8.8. A não observância, pelo candidato, de qualquer das disposições deste item 8 e seus subitens implicará na perda do direito a ser admitido para as vagas que venham a surgir para pessoas com deficiência.

8.9. As vagas que vierem a surgir para pessoas com deficiência e que não forem preenchidas por candidatos com deficiência, seja devido a não aprovação no concurso ou na perícia médica, serão providas por candidatos não portadores de deficiência, respeitada a ordem de classificação.

8.10. O candidato com deficiência que for convocado deverá, obrigatoriamente, entregar, no ato da posse, laudo médico que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com data de expedição não superior a 90 dias e expressa referência ao código correspondente da CID.

8.10.1. O laudo médico apenas será considerado válido se emitido por médico especialista na área de deficiência apresentada pelo candidato.

8.10.2. O laudo médico deverá ser homologado pelo Serviço Médico-Odontológico do IFMG.

8.11. O Serviço Médico-Odontológico do IFMG procederá à avaliação da compatibilidade entre as atribuições do cargo e a deficiência do candidato durante o estágio probatório. O candidato deverá estar ciente de que estará sujeito à avaliação pelo desempenho dessas atribuições, para fins de habilitação no estágio probatório.

8.12. Não serão considerados como deficiência visual os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção.

9. DO PROCESSO SELETIVO

9.1. O processo seletivo deste Edital será constituído de:

9.1.1. Prova Objetiva de conhecimentos específicos (eliminatória/classificatória);

9.1.2. Prova de Desempenho Didático (eliminatória/classificatória);

9.1.3. Prova de Títulos (classificatória).

9.2. As provas mencionadas no subitem 9.1 serão assim realizadas:

PROVA	DATA	HORÁRIO	DURAÇÃO
Prova Objetiva de Conhecimentos Específicos	17/02/2013	14h00min	4h
Prova de Desempenho Didático	Divulgada com o resultado da Prova Escrita.	A confirmar	45 minutos
Prova de Títulos	Definida pela Banca Examinadora	Definido pela Banca Examinadora	-

9.3. Às Provas Objetiva, de Desempenho Didático e de Títulos serão atribuídos pontos de 0 (zero) a 100 (cem), a cada uma delas, levando-se em consideração os décimos.

9.4. Os pontos da Prova de Títulos serão distribuídos, conforme disposto no Anexo III.

9.5. O processo seletivo de que trata este Edital será conduzido por Banca Examinadora, constituída de 5 (cinco) membros, incluído 1 (um) membro da Área Pedagógica, sendo, no mínimo, 2 (dois) de outras Instituições, cuja formação será orientada pela Comissão Organizadora do Concurso.

9.5.1. A elaboração da Prova Objetiva e sua correção, a avaliação da Prova de Desempenho Didático e da Prova de Títulos, serão de competência e responsabilidade exclusivas da Banca Examinadora.

10. DA PROVA OBJETIVA

10.1. A Prova Objetiva levará em conta o conteúdo do programa relacionado no Anexo I, com duração máxima de 04 horas, **improrrogáveis**.

10.1.1 A Prova Objetiva será constituída de 40 (quarenta) questões objetivas, sendo 25 (vinte e cinco) questões de conhecimentos específicos de cada área, 08 (oito) questões de conhecimentos didático-pedagógicos e 07 (sete) questões de legislação, conforme consta no Anexo I deste Edital.

10.1.2 As questões de legislação e de conhecimentos didático-pedagógicos, da prova objetiva, serão comuns às áreas de conhecimento do presente edital.

10.1.3 A Prova Objetiva valerá 100 (cem) pontos, sendo 2,5 (dois vírgula cinco) pontos por questão.

10.1.4 Durante a realização da prova de que trata este item, nenhum tipo de consulta será permitido.

10.1.5 Serão considerados aprovados, na prova objetiva, os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 60% (sessenta por cento).

10.2. A Prova Objetiva será realizada no dia **17 de fevereiro de 2013** (domingo), às **14 horas, no Campus São João Evangelista/IFMG, situado a Av. Primeiro de Junho, 1043, Centro, São João Evangelista – MG.**

10.3. O candidato que necessitar de condições especiais para realização da Prova Objetiva deverá preencher o requerimento próprio (Anexo IV) e entregá-lo no Departamento de Desenvolvimento Educacional, do Campus **São João Evangelista/IFMG, situado a Av. Primeiro de Junho, 1043, Centro, São João Evangelista – MG – CEP: 39.705-000**, acompanhado de Laudo Médico com CID, até o dia **11/02/2013**.

10.4. A Prova Objetiva deverá ser realizada com caneta esferográfica azul ou preta. Às provas realizadas a lápis ou com caneta de outra cor serão atribuídas a nota 0 (zero).

10.5. O candidato receberá um único gabarito para o preenchimento. Em hipótese alguma será concedido outro gabarito de respostas ao candidato.

10.6. O candidato deverá transcrever, utilizando caneta esferográfica de tinta **preta ou azul não porosa**, as respostas das questões da Prova Objetiva para o gabarito, que será o único documento válido para correção eletrônica. Não haverá substituição do gabarito por erro do candidato. O preenchimento do gabarito será de inteira responsabilidade do candidato que deverá proceder em conformidade com as instruções contidas neste Edital e no Caderno de Provas.

10.7. Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos das marcações feitas incorretamente no gabarito, não sendo acatadas, portanto, quaisquer reclamações nesse sentido.

10.8. O candidato, ao terminar a prova, entregará ao fiscal de sala o gabarito devidamente assinado. Somente após 1 (uma) hora do início das provas é que será permitida a ausência da sala para saída definitiva do prédio, levando o caderno de provas objetivas.

10.9. Os 03 (três) últimos candidatos só poderão ausentar-se do recinto juntos, após a assinatura da ata de encerramento de provas.

10.10. Será atribuída NOTA ZERO à questão da prova que contenha no gabarito: dupla marcação, marcação rasurada e resposta que não tenha sido transcrita do caderno de provas para o gabarito.

10.11. Os 3 (três) últimos candidatos de cada sala onde estarão sendo realizadas a Prova Objetiva somente poderão entregar suas provas e retirarem-se do local simultaneamente e depois de assinarem a ata de regência da prova.

10.12. Será aprovado, nessa prova, o candidato que obtiver, no mínimo, 60 (sessenta) pontos.

10.13. O resultado preliminar da Prova Escrita será publicado no Portal www.ifmg.edu.br, a partir do dia 20 de fevereiro de 2013.

11. DA PROVA DE DESEMPENHO DIDÁTICO

11.1. A Prova de Desempenho Didático será constituída de uma aula com duração de 45 (quarenta e cinco) minutos, ministrada para estudantes dos cursos de graduação do Campus São João Evangelista, perante a Banca Examinadora e passível de arguição ao seu término, por membros da mencionada banca.

11.2. O tema para a Prova de Desempenho Didático será sorteado no dia 22/02/2013, às 14 horas, será comum a todos os candidatos e será extraído do Conteúdo Programático (Anexo I).

11.3. Serão convocados os 08 (oito) candidatos aprovados na prova objetiva, em ordem decrescente dos pontos obtidos, para cada área/disciplina do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico previstas no item 5 deste Edital.

11.4. Havendo empate no 8º (oitavo) lugar, os candidatos que empatarem serão convocados para a Prova de Desempenho Didático;

11.5. A data, o horário e o local para realização das provas de Desempenho Didático serão divulgados junto com o resultado do sorteio do tema.

11.6. A ordem para apresentação dos candidatos nessa prova será correspondente à ordem de inscrição no Concurso Público, desconsiderando-se, no entanto, os candidatos não convocados.

11.7. A relação contendo a ordem e os horários para realização da Prova de Desempenho Didático será publicada no Portal www.ifmg.edu.br, no momento da divulgação do Resultado da Prova Escrita, transcorrido o prazo de interposição de recurso relativo ao resultado dessa prova.

11.8. Na avaliação da Prova de Desempenho Didático serão considerados os critérios constantes do Anexo II.

11.9. Os candidatos deverão entregar à Banca Examinadora o Plano de Aula da Prova de Desempenho Didático, antes da sua realização.

11.10. A não observância do tempo estipulado para duração da aula implicará em perda de pontos para o candidato em avaliação.

11.11. Ao término da Prova de Desempenho Didático, cada membro da Banca Examinadora atribuirá ao candidato uma nota de 0 (zero) a 100 (cem).

11.12. A nota final da Prova de Desempenho Didático será a média aritmética das notas conferidas pelos examinadores. Antes de calcular essa nota, e quando for o caso, a Banca Examinadora deverá adotar medidas, no sentido de evitar que notas discrepantes em relação às dadas pela maioria dos avaliadores contribuam para aprovação ou reprovação do candidato.

11.13. Será aprovado nessa prova o candidato que obtiver, no mínimo, 60 (sessenta) pontos.

11.14. A Prova de Desempenho Didático será realizada em sessão pública e gravada, para efeito de registro e avaliação, conforme art. 13 do Decreto nº 6.944, de 21/08/2009.

11.14.1. O acesso à sessão pública será orientado pela Comissão Organizadora do Concurso.

11.15. O resultado da Prova de Desempenho Didático será publicado no Portal www.ifmg.edu.br.

12. DA PROVA DE TÍTULOS

12.1. A esta prova concorrerão os candidatos aprovados na Prova de Desempenho Didático.

12.2. A Prova de Títulos constituir-se-á da avaliação, pela Banca Examinadora, da formação acadêmica, atividades de ensino, extensão, experiência profissional e produção acadêmica/científica e tecnológica do candidato, conforme anexo III.

12.3. Antes da realização da Prova de Desempenho Didático o candidato entregará à Banca Examinadora cópias legíveis e autenticadas da documentação comprobatória dos títulos relacionados no anexo III deste Edital e uma cópia do currículo Lattes, em envelope de papel pardo lacrados e identificados.

12.4. A documentação mencionada será recebida, conferida e assinada por um membro da Banca Examinadora.

12.5. Caso o(a) candidato(a) seja detentor(a) de formação múltipla em pós-graduação, prevalecerá o título maior e para cada nível será considerado apenas um título.

12.6. Os títulos correspondentes à formação mínima exigida para os cargos objetos deste Concurso não serão contados para a prova de títulos.

12.7. Os títulos apresentados, em nível de mestrado e doutorado, deverão ser reconhecidos pela Capes e/ou revalidados, nos termos da lei, no caso de título obtido em instituição estrangeira.

12.8. O resultado da Prova de Títulos será publicado no Portal www.ifmg.edu.br.

13. DA REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

13.1. O candidato deverá cumprir todo o cronograma estabelecido, comparecendo aos locais nas datas e horários estabelecidos neste Edital.

13.2. O candidato deverá comparecer ao local designado para a Prova Objetiva e para a Prova de Desempenho Didático, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos em relação ao horário previsto para o início dos trabalhos, munido de **comprovante de inscrição**, conforme item 7.13 (INDISPENSÁVEL) e de **documento oficial de identidade** (INDISPENSÁVEL).

13.3. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização das provas, um dos documentos relacionados no item anterior, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, trinta dias.

13.4. Havendo candidata com necessidade de amamentar durante a realização da Prova Objetiva, esta deverá levar um acompanhante, que ficará com a guarda da criança em local reservado e diferente do local onde a prova estiver sendo realizada. A amamentação se dará nos momentos que se fizerem necessários, sem a presença do acompanhante, além de não ser dado nenhum tipo de compensação em relação ao tempo de prova perdido com a amamentação. A ausência do acompanhante para a guarda da criança impossibilitará a candidata de realizar as provas.

13.5. Após o início da Prova Objetiva não será permitido ao candidato retardatário o ingresso no local onde a mesma esteja sendo realizada.

13.6. Não haverá, sob qualquer pretexto, segunda chamada para quaisquer das provas que compõem o processo seletivo.

13.7. Será excluído do Concurso o candidato que não comparecer em uma das provas que compõem o processo seletivo.

14 – DO GABARITO OFICIAL

14.1 O IFMG divulgará o gabarito preliminar, no endereço eletrônico www.ifmg.edu.br a partir das **17 horas do dia 18/02/2013**.

15. DO RESULTADO FINAL

15.1. O resultado das provas que compõem o processo seletivo deste Edital será divulgado no Portal www.ifmg.edu.br.

15.2. O resultado final obtido pelo candidato será a média ponderada das notas obtidas nas provas Objetiva, de Desempenho Didático e de Títulos, obedecendo aos pesos 03 (três), 05 (cinco) e 02 (dois), respectivamente.

15.3. A CLASSIFICAÇÃO FINAL no Concurso será publicada no Portal www.ifmg.edu.br e se fará na ordem decrescente do total de pontos obtidos.

15.4. O resultado final do Concurso respeitará o disposto no artigo 16, § 1º do Decreto 6.944/09, ou seja, os candidatos não classificados no número máximo de aprovados de que trata o Anexo II do referido Decreto, ainda que tenham atingido nota mínima, estarão automaticamente eliminados do Concurso Público.

16. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

16.1. Em caso de empate no total de pontos, aplicar-se-á, para desempate, o disposto no parágrafo único do art. 27 da Lei Federal nº 10.741/2003, para os candidatos que se enquadrarem na condição de idoso, nos termos do art. 1º da mencionada Lei (possuírem 60 anos completos ou mais).

16.2. Para os candidatos não amparados pelo art. 27 da Lei Federal nº 10.741/2003, o desempate beneficiará, sucessivamente, o (a) candidato(a) que obtiver o maior número de pontos:

- a) Na Prova de Desempenho Didático;
- b) Na Prova Objetiva;
- c) Na Prova de Títulos.

17. DOS RECURSOS

17.1.1 O candidato que desejar interpor recurso contra os gabaritos oficiais preliminares disporá de **2 (dois) dias úteis** para fazê-lo a contar do dia subsequente ao da divulgação do gabarito preliminar.

17.1. O candidato poderá interpor recurso contra o resultado da Prova Objetiva, dispondo de **dois dias úteis** para fazê-lo, a contar do dia subsequente ao da divulgação do resultado, conforme item 10.13.

17.2. O candidato poderá recorrer da decisão quanto ao julgamento da Prova de Desempenho Didático, no prazo de **dois dias úteis**, contados da data de publicação do resultado.

17.3. O candidato poderá recorrer da decisão quanto ao julgamento da Prova de Títulos, no prazo de **dois dias úteis**, contados da data de publicação do resultado.

17.4. Os recursos, devidamente fundamentados, deverão ser dirigidos, via Sedex, ao Presidente da Comissão Organizadora do Concurso e encaminhados ao Departamento de Desenvolvimento Educacional, do Campus **São João Evangelista/IFMG, situado a Av. Primeiro de Junho, 1043, Centro, São João Evangelista – MG – CEP: 39.705-000**, com Aviso de Recebimento (AR). Para fins de contagem final do prazo recursal será considerada a data do protocolo de entrada nos Correios.

17.5. Não serão aceitos recursos via *fax*, via correio eletrônico ou, ainda, fora do prazo.

17.6. Não serão aceitos pedidos de revisão de recursos e/ou recursos dos resultados de recursos interpostos.

17.7. Os recursos interpostos fora do prazo serão preliminarmente indeferidos.

17.8. Recursos cujo teor desrespeite a Banca Examinadora serão preliminarmente indeferidos.

18 – DA VALIDADE E DO APROVEITAMENTO DO CANDIDATO

18.1. O Concurso terá validade de 01 (um) ano, a contar da data de publicação da sua homologação, no Diário Oficial da União, podendo ser prorrogável por igual período.

18.2. O candidato aprovado neste Concurso Público será nomeado de acordo com a classificação final obtida, considerando a legislação pertinente e as vagas existentes ou que vierem a existir, para o cargo de Professor da Carreira do Magistério, do Quadro Permanente do Instituto Federal Minas Gerais e na área indicada neste Edital.

18.3. Para o ato da nomeação, o candidato entregará a Diretoria de Gestão de Pessoas/Reitoria/IFMG os documentos necessários, conforme exigido pela legislação vigente.

18.4. Este Concurso poderá ser aproveitado por qualquer dos *Campi* do IFMG, bem como por qualquer outra Instituição de Ensino Público Federal.

19. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1. A inexatidão de informações ou a falsidade de documentos, ainda que verificadas posteriormente à realização do Concurso, implicará na eliminação sumária do candidato. Neste caso, serão declarados nulos de pleno direito, a inscrição e todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo de eventuais sanções de caráter judicial.

19.2. Será excluído do Concurso, por Ato do Presidente da Comissão Organizadora o candidato:
a) Culpado de incorreções ou descortesia para com qualquer um dos examinadores, executores, seus auxiliares e autoridades presentes, bem como para com os seus concorrentes, durante a realização do Concurso .

b) Que durante a realização da Prova Objetiva for surpreendido em comunicação com outro candidato, verbalmente, por escrito ou por qualquer outra forma, bem como utilizando-se de livros, notas ou impressos, ressalvados os legalmente permitidos.

19.3. A classificação no Concurso Público não assegura ao candidato aprovado o direito ao ingresso automático na carreira mas, apenas, a expectativa de nela ser admitido. A concretização deste ato fica condicionada à observância das disposições legais pertinentes.

19.4. O candidato classificado será convocado para a nomeação por telefone, email ou por telegrama, para o endereço constante da Ficha de Inscrição, obrigando-se a declarar, por escrito, caso não aceite a nomeação. O não pronunciamento do candidato no prazo de 3 (três) dias após sua convocação, permitirá ao IFMG tomar as providências previstas em legislação.

19.5. O candidato convocado deverá entregar, dentre os documentos exigidos pela DGP, uma Declaração de Não Acumulação de Cargos/Empregos Públicos e de não possuir outra atividade remunerada, pública ou privada e, ainda, uma Declaração de Bens.

19.6. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de aprovação e classificação no processo seletivo, valendo, para esse fim, a homologação publicada no Diário Oficial da União.

19.7. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Concurso.

Instituto Federal Minas Gerais

Belo Horizonte, 16 de janeiro de 2013.

CAIO MÁRIO BUENO SILVA
Reitor do IFMG



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
GABINETE DO REITOR**

Avenida Professor Mário Werneck, 2590, Bairro Buritis – Belo Horizonte – Minas Gerais – CEP: 30.575-180
TEL: (31) 25135209 / FAX: (31) 25135214 / e-mail: Concursos@ifmg.edu.br

ANEXO I

PROVA OBJETIVA

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

1. PROVA DE CONHECIMENTOS GERAIS (Comum a todas as áreas):

1.1 Conhecimento Didático-Pedagógico – 08 questões

Abordagens do processo de ensino e aprendizagem no Ensino Básico, Técnico e Tecnológico. Concepções de currículo e a organização do currículo no Ensino Básico, Técnico e Tecnológico. Planejamento, planos e projetos educativos. Construção de conhecimentos no processo de ensino aprendizagem. Avaliação do processo de ensino e aprendizagem.

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA:

- CANDAU, Vera Maria. **Rumo a uma nova didática**. 21. ed. Petrópolis: Vozes, 2011.
- CRUZ, Carlos Henrique Carrilho; GANDIN, Danilo. **Planejamento na sala de aula**. 8. ed. Petrópolis: Vozes, 2006.
- CUNHA, Maria Isabel da. **O bom professor e sua prática**. 5. ed. Campinas: Papirus, 1995.
- FAZENDA, Ivani Catarina Arantes. **Práticas interdisciplinares na escola**. 1. ed. São Paulo: Cortez, 1996.
- FREIRE, Paulo. **Pedagogia da autonomia: saberes necessários à prática educativa**. 43. ed. São Paulo: Paz e terra, 2011.
- HOFFMANN, Jussara. **Avaliação mito e desafio: uma perspectiva construtiva**. Porto Alegre: Mediação, 1993.
- LESSARD, Claude; TARDIF, Maurice. **O trabalho docente**. Petrópolis: Vozes, 2007.
- LIBÂNEO, Jose Carlos. **Educação escolar: políticas, estrutura e organização**. São Paulo: Cortez, 2003.
- LUCKESI, Cipriano Carlos. **Avaliação da aprendizagem escolar: estudos e proposições**. São Paulo: Cortez, 2005.
- MIZUKAMI, Maria da Graça Nicoletti. **Ensino: as abordagens do processo**. 1. ed. São Paulo: EPU, 1986.
- MORALES, Pedro. **A relação professor-aluno**. São Paulo: Loyola, 1999.
- MOYSÉS, Lúcia. **O Desafio de saber ensinar**. Campinas, SP: Papirus, 1994.

SACRISTÁN, J. G. **O currículo:** uma reflexão sob a prática. 3ªed. Porto Alegre: Artes Médicas, 1998.

SANTOMÉ, J. **Globalização e Interdisciplinaridade:** o currículo integrado. Porto Alegre: Artes Médicas, 1998.

SILVA, T. T.da. **Documentos de identidade:** uma introdução às teorias do currículo. Belo Horizonte: Autêntica, 1999.

TEIXEIRA, Adla Betsaida Martins (Org.). **Temas atuais em Didática.** Belo Horizonte: UFMG, 2010.

VEIGA, Ilma Passos Alencastro (coord.). **Repensando a didática.** 21. ed. rev. e atual. Campinas: Papyrus, 2004.

1.2 Legislação – 07 questões

Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis da União, das Autarquias e das Fundações Públicas Federais: Lei nº 8.112, de 11/12/1990 e suas alterações; Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº 9.394 de 20/12/1996; Decreto nº 5.154 de 23 de julho de 2004; Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal: Decreto nº 1.171, de 22/06/1994 e suas alterações, Ingresso nas Universidades Federais e nas Instituições Federais de Ensino: Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, Funções de Regulação, Supervisão e Avaliação de Instituições de Educação Superior e Cursos Superiores de Graduação e Sequenciais no Sistema Federal de Ensino: Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006 e suas alterações, Instituição da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, criação dos Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia: Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008 e Atos Normativos, Pareceres e Resoluções atinentes ao Ensino Básico, Técnico e Tecnológico.

2. PROVA DE CONHECIMENTO ESPECÍFICO - 25 questões

2.1 ÁREA DE CONHECIMENTO: INFORMÁTICA

Linguagem de Programação Web

Páginas estáticas e dinâmicas. Metodologias, técnicas e processos de desenvolvimento de sistemas Web e Web services. Computação distribuída na Internet. Domínio do processo de produção de web sites em tecnologias e padrões CSS/CSS3, HTML/HTML5, DHTML, XHTML, XML; normas, padrões W3C (World Wide Web Consortium). WAI-ARIA (Web Accessibility Initiative – Accessible Rich Internet Applications). JavaScript, JavaServer Pages (JSP), Java Beans. Servlets. Conexões com banco de dados (PostgreSQL, MySQL e demais banco de dados comerciais). Servidor Web Apache e Servidor de Aplicação Tomcat (instalação e configuração).

Gerência de Projetos

Introdução ao gerenciamento de projetos, conceitos, histórico, instituições relacionadas, papel do gerente de projetos, influência do stakeholders; Estruturas organizacionais e suas influências no ambiente do projeto; Ciclo de vida do projeto e visão geral dos processos do PMBoK 4ª Edição; Seleção de projetos, processos de iniciação de projetos, gestão de mudança organizacional;

Concurso Público de Provas e Títulos – Edital nº

Planejamento do projeto, escopo, criação do EAP, estimativa de tempo, caminho crítico, desenvolvimento do cronograma, plano de comunicações, conceitos de qualidade, gerenciamento de riscos e aquisições; Execução de um projeto, gestão de conflitos, desenvolvimento da equipe do projeto, seleção de fornecedores; Monitoramento e controle de projetos, análise do valor agregado, controle de mudanças; Encerramento do projeto.

Padrões de Projetos

Introdução aos conceitos de padrão de software e arquitetura de software; padrões para organizar a arquitetura de aplicações corporativas, padrões de projeto: Padrões Criacionais: Abstract Factory, Builder, FactoryMethod, Prototype, Singleton; Padrões Estruturais: Adapter, Bridge, Composite, Decorator, Facade, Flyweight, Proxy; Padrões Comportamentais: Chain of Responsibility, Command, Interpreter, Iterator, Mediator, Memento, Observer, State, Strategy, TemplateMethod, Visitor; Padrões GRASP, inversão de controle (IoC) e AspectOriented Programming (AOP).

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA:

- BROWN, L. & HALL, M, Core. **Servlets E Javasever Pages**. Rio de Janeiro: Ciência Moderna. 2005.
- BUDD, Andy. **Criando Páginas Web com CSS**. Pearson. São Paulo, 2006.
- CAY S. H. G. C. **Core Java 2: Fundamentos**. São Paulo: Alta Books, 2005. 1 v.
- COULOURIS, George; DOLLIMORE, Jean; KINDBERG, Tim. **Sistemas Distribuídos: Conceitos e Projeto**. 4. ed. Porto Alegre: Bookman, 2007.
- DEITEL, H.M., DEITEL, P. J. **Internet World Web: Como programar**. 2ª ed. Bookman, 2003.
- DEITEL, Harvey M. et al. **XML, como programar**. Porto Alegre: Bookman, 2003.
- FLANAGAN, David. **JavaScript: o guia definitivo**. Bookman. Porto Alegre, 2004.
- FREEMAN, E.; FREEMAN, E. **Use a Cabeça!: Padrões de Projetos**. 2. ed. São Paulo: AltaBooks, 2005.
- GAMMA, E.; HELM, R.; JOHNSON, R. **Padrões de Projeto**. Porto Alegre: Bookman, 2000.
- GIMENES, I. M.; HUZITA, E. H. M. **Desenvolvimento Baseado em Componentes: Conceitos e Técnicas**. Rio de Janeiro: Ciência Moderna, 2005.
- GONÇALVES, Edson. **Tomcat guia rápido do administrador: manual técnico e prático**. Rio de Janeiro: Ciência Moderna, 2006.
- HELDMAN, K. **Gerência de Projetos: Fundamentos**. Rio de Janeiro: Campus, 2005
- HOLZNER, S. **Desvendando XML**. Campus, 2001.
- KURNIAWAN, B. **Java para a Web com Servlets, JSP e EJB**. Rio de Janeiro: Ciência Moderna, 2002.
- MARCELO, Antonio. **Apache: configurando o servidor Web para Linux**. 3. ed. atual. e ampl. Rio de Janeiro: Brasport, 2005.
- MENDES, A. **Arquitetura de Software**. Rio de Janeiro: Campus, 2002.
- MILANI, André. **PostgreSQL: Guia do Programador**. São Paulo: Novatec, 2008.
- PFEIFFER, P. **Gerenciamento de Projetos de Desenvolvimento**. São Paulo: Brasport, 2005.
- SILVA, Maurício Samy. **Construindo sites com CSS e (X)HTML: sites controlados por folhas de estilo em cascata**. São Paulo: Novatec, 2008.

VARGAS, R. **Análise de valor agregado em projetos**. Rio de Janeiro: Brasport, 2002.
VIEIRA, M. F. **Gerenciamento de Projetos de Tecnologia da Informação**. Rio de Janeiro: Campus, 2003.
W3C (World Wide Web Consortium). Disponível em: <<http://www.w3c.br/Padroes>>: acesso em 14 janeiro 2013.
W3C. ARIA. Disponível em: <<http://www.w3.org/WAI/intro/aria>>: acesso em 14 janeiro 2013.
XAVIER, C. M. S. VIVAQUA, F. R.; MACEDO, O. S. **Metodologia de Gerenciamento de Projetos**: Methodware. São Paulo: Brasport, 2005.

TEMAS PARA A PROVA DE DESEMPENHO DIDÁTICO:

1. Intercâmbio de dados entre aplicações com XML;
2. Formulários e gravação em Banco de Dados com HTML, JavaScript, JSP e PostgreSQL;
3. Análise do caminho crítico do projeto
4. Introdução a Inversão de controle (IoC)
5. Padrão de Projeto: FactoryMethod

2.2 ÁREA DE CONHECIMENTO: QUÍMICA E BIOQUÍMICA

Química Geral: 1. Propriedades da Matéria e suas Transformações. 2. Estrutura Atômica da Matéria. 3. Classificação Periódica dos Elementos. 4. Ligações Químicas e Propriedades dos Compostos. 5. Funções Inorgânicas. 6. Compostos de coordenação. 6.1. Conceito e importância dos compostos de coordenação. 6.2. Ligações químicas nos compostos de coordenação; Estrutura e estabilidade. 6.3. Principais ligantes. 6.4. Reação de complexação; Quelação. 6.5. Complexos dos metais de transição: notação e nomenclatura; Estudo das propriedades dos complexos mais importantes do ponto de vista da aplicação prática. 7. Reações Químicas. 8. Cálculos Químicos e Estequiométricos. 9. Soluções. 10. Termoquímica. 11. Cinética Química. 12. Equilíbrio Químico. 13. Eletroquímica.

Química Orgânica: Propriedades, Notação, Nomenclatura e Principais Reações de Hidrocarbonetos, Compostos Halogenados, Oxigenados e Nitrogenados.

Química Analítica:

ANÁLISE QUALITATIVA: 1. Classificação dos métodos analíticos. Técnicas e materiais utilizados na análise química qualitativa inorgânica. 2. Separação e identificação de íons inorgânicos em solução aquosa: reações analíticas, seletividade de um método analítico e condicionamento do meio. 3. Semimicroanálise qualitativa de amostras inorgânicas. 3.1. Testes iniciais (aparência, solubilidade, ácido sulfúrico diluído e concentrado, amônio, teste de chama). 3.2. Estudo das reações para identificação de ânions. Pesquisa dos ânions. 3.3. Estudo das reações para identificação dos cátions. Pesquisa dos cátions –marchas analíticas para separação e identificação dos cátions.

ANÁLISE QUANTITATIVA: 1. Análise gravimétrica: 1.1. Considerações gerais sobre análise gravimétrica. 1.2. Formação, contaminação e tratamento dos precipitados. 2. Métodos volumétricos: 2.1. Padrões primários, soluções padrão e padronizada. 2.2. Ponto de equivalência

e ponto final de titulação. 3. Volumetria de neutralização. 3.1. Teoria dos indicadores Ácido-Base – Equilíbrios químicos envolvidos. 3.2. Curvas de neutralização. 4. Volumetria de precipitação. 4.1. Indicadores de adsorção e indicadores específicos – Produto de solubilidade. 4.2. Argentimetria: métodos de Mohr e Volhard. 5. Volumetria de complexação. 5.1. Considerações gerais sobre complexometria. 5.2. Constante de formação ou de estabilidade. 5.3. Indicadores metalocrômicos. 5.4. Quelatometria com EDTA. 6. Volumetria de óxido-redução. 6.1. Considerações gerais sobre Volumetria de óxido-redução. 6.2. Potenciais de óxido-redução. 6.3. Reações e equivalentes de óxido-redução. 6.4. Métodos importantes e suas aplicações típicas: permanganimetria, dicromatometria e tiosulfatometria.

Bioquímica: 1. Estrutura, propriedades e metabolismo dos aminoácidos. 1.1. Estrutura e classificação dos aminoácidos comuns nas proteínas. 1.2. Propriedades ácido-básicas dos aminoácidos. 1.3. Oxidação e biossíntese dos aminoácidos. 1.4. Moléculas derivadas dos aminoácidos. 2. Estrutura e propriedades gerais das proteínas. 2.1. Estrutura primária e secundária das proteínas. 2.2. Principais aspectos da estrutura terciária. 2.3. Estrutura quaternária. 3. Estrutura e propriedades dos nucleotídeos e ácidos nucleicos. 3.1. Nucleosídeos e nucleotídeos. 3.2. Ácidos Nucleicos: DNA e RNA. 3.3. Mutações. 4. Estrutura, propriedades e metabolismo dos lipídios. 4.1. Ácidos graxos, triacilgliceróis e fosfolipídios. 4.2. Lipídios de membranas. 4.3. Via de oxidação de ácidos graxos. 4.4. Biossíntese de ácidos graxos, triacilgliceróis e colesterol. 4.5. Determinação quantitativa de colesterol sérico. 5. Enzimas. 5.1. Nomenclatura e classificação. 5.2. Efeito da concentração do substrato, pH e temperatura. 5.3. Tipo de inibição. 5.4. Reações com dois substratos. 5.5. Enzimas reguladoras. 5.6. Determinação da atividade enzimática. 5.7. Erros inatos do metabolismo. 6. Metabolismo de carboidratos. 6.1. Estrutura e função dos carboidratos. 6.2. Via glicolítica e destinos do piruvato. 6.3. Ciclo do ácido cítrico. 6.4. Via das fosfopentoses. 6.5. Fosforilação oxidativa. 6.6. Gliconeogênese. 6.7. Determinação quantitativa de glicose sanguínea. 7. Regulação metabólica e Integração metabólica. 7.1. Interações metabólicas e controle endócrino. 8. Vitaminas. 8.1. Ação e importância metabólica.

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA:

- ATIKINS, P.; JONES, L. **Princípios de Química**. Porto Alegre: Bookman, 2001.
- LEHNINGER, A.L., NELSON, O.L., COX, M.M. **Princípios de Bioquímica**. 2.ed. São Paulo: Sarvier, 1995.
- MAHAN, B.H. **Química – Um Curso Universitário**. São Paulo: Edgard Blucher Ltda, 2002.
- MARZZOCO, A., TORRES, B. B. **Bioquímica Básica**, 2 ed., Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 1999.
- MENDHAM, J.; DENNEY, R.C.; BARNES, J.D.; THOMAS, M.J.K. Vogel. **Análise Química Quantitativa**. 5ª ed. Rio de Janeiro: LTC Editora, 2002.
- RUSSEL, J. B. **Química Geral**. São Paulo: McGraw-Hill, 1980.
- SKOOG, D. A.; WEST, D. M.; HOLLER, F.J.; CROUCH. **Fundamentos da Química Analítica**. São Paulo: Cengage Learning, 2008.
- SOLOMONS, T. W. G; FRYHLE, C. B. **Química Orgânica** - Volume 1 e 2. Editora: LTC - Livros Técnicos e Científicos, 2002.
- STRYER, L. **Bioquímica**, 4.ed. Rio de Janeiro, Guanabara Koogan S.A., 1996.
- VOGEL, A. I. **Química Analítica Qualitativa**. 5. ed. São Paulo: Mestre Jou., 1981.

TEMAS PARA A PROVA DE DESEMPENHO DIDÁTICO:

1. Ligações químicas: aspectos gerais e teorias usadas para explicar as ligações.
2. Equilíbrio iônico em soluções aquosas.
3. Estereoquímica.
4. Volumetria de neutralização.
5. Metabolismo de carboidratos.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
GABINETE DO REITOR

Avenida Professor Mário Werneck, 2590, Bairro Buritis – Belo Horizonte – Minas Gerais – CEP: 30.575-180
TEL: (31) 25135209 / FAX: (31) 25135214 / e-mail: Concursos@ifmg.edu.br

ANEXO II

BAREMA DA PROVA DE DESEMPENHO DIDÁTICO

Início da aula: _____ horas _____ minutos	Término da aula: _____ horas _____ minutos
---	--

Itens avaliados		Notas									
		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
1.	Introdução do assunto										
2.	Motivação para o assunto										
3.	Interação com os objetivos propostos										
4.	Interdisciplinaridade (relacionamento do assunto com outras áreas)										
5.	Material didático utilizado										
6.	Conhecimento e segurança na apresentação do assunto										
7.	Apresentação pessoal e postura										
8.	Comunicação verbal (clareza, ordenação de ideias, etc)										
9.	Realização de perguntas: estímulo ao raciocínio sobre o assunto										
10.	Preocupação com a compreensão do assunto										
11.	Apresentação de exemplos que tornaram a aula clara										
12.	Participação e interesse demonstrado pelos alunos										
13.	Atenção às dúvidas dos alunos (ritmo de aprendizagem)										
14.	Exploração do material visual atraiu a atenção dos alunos										
15.	Aproveitamento das ideias dos alunos para reforçar a aula										
16.	Contextualização do assunto com a realidade do aluno										
17.	Distribuição do assunto e cumprimento do horário previsto										
18.	Síntese/conclusão do assunto abordado										
Contagem dos pontos:											
Subtotal (Soma dos pontos dividida por dois - Máximo 90 pontos): A											
Apresentação e acompanhamento do plano de aula (Máximo 10 pontos): B											
Total final (Soma de A + B)											



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
GABINETE DO REITOR

Avenida Professor Mário Werneck, 2590, Bairro Buritis – Belo Horizonte – Minas Gerais – CEP: 30.575-180
TEL: (31) 25135209 / FAX: (31) 25135214 / e-mail: Concursos@ifmg.edu.br

ANEXO III

BAREMA DA PROVA DE TÍTULOS

ITEM	GRUPO 1: TÍTULOS ACADÊMICOS (Limitado a 35 pontos)	VALOR
1	Doutorado na área objeto do Concurso.	35,00
2	Mestrado na área objeto do Concurso.	25,00
3	Especialização na área objeto do Concurso (carga horária mínima de 360 h)	15,00
	GRUPO 2: ATIVIDADE DE ENSINO, EXTENSÃO E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (Limitado a 40 pontos)	
4	Docência em cursos de Graduação, Especialização, Mestrado ou Doutorado na área ou áreas afins, comprovado em carteira profissional ou por atos institucionais, quando se tratar de entidades públicas. (1,0 ponto/semestre, sendo computado apenas número inteiro de semestres letivos trabalhados, limitado a 10,0 pontos).	10,0
5	Orientação de alunos de iniciação científica financiados por agências de fomento ou por programas institucionais comprovados, na área do Concurso. (0,5 ponto/trabalho, limitado a 4,0 pontos).	4,0
6	Coordenação de Projetos de Extensão e/ou Inovação Tecnológica financiados por agências de fomento. (0,5 ponto/projeto, limitado a 4,0 pontos).	4,0
7	Orientação de tese de doutorado ou dissertação de mestrado na área ou áreas afins do Concurso concluída e comprovada por folha de aprovação ou ata de defesa que contenha a assinatura da banca examinadora e do orientador. (1 ponto/tese, limitado a 5,0 pontos).	5,0
8	Orientação de dissertação de mestrado na área ou áreas afins do Concurso concluída e comprovada por folha de aprovação ou ata de defesa que contenha a assinatura da banca examinadora e do orientador. (1 ponto/dissertação, limitado a 4,0 pontos).	4,0
9	Orientação de monografias em cursos de pós-graduação <i>lato sensu</i> comprovada por folha de aprovação ou ata de defesa que contenha a assinatura da banca examinadora e do orientador.	4,0

	(0,5 ponto/monografia, limitado a 4,0 pontos).	
10	Experiência profissional na área do Concurso, exercida em qualquer nível de ensino, comprovada em carteira profissional ou por atos institucionais quando se tratar de entidades públicas. (0,5 ponto/semestre, sendo computado apenas número inteiro de semestres de efetivo trabalho, limitado a 6,0 pontos).	6,0
11	Experiência profissional na área do Concurso relativa a participação em comitês técnicos de pesquisa, de extensão e como avaliador(a) em bancas examinadoras de Concursos e defesas de trabalhos acadêmicos (tese, dissertação, monografias), comprovada por atos institucionais. (0,5 ponto/por documento comprobatório, limitado a 3,0 pontos).	3,0
	GRUPO 3: PRODUÇÃO ACADÊMICA/CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA (Limitado a 25 pontos)	
12	Autoria de livro na área do Concurso, cadastrado no ISBN. (2,0 pontos/livro, limitado a 6,0 pontos).	6,0
13	Organização de livro publicado na área do Concurso, cadastrado no ISBN. (1 ponto/livro, limitado a 3,0 pontos).	3,0
14	Autoria de capítulo de livro na área do Concurso, cadastrado no ISBN. (0,5 ponto/capítulo, limitado a 2,0 pontos).	2,0
15	Publicação técnica ou tecnológica na área do Concurso (manual, relatório técnico ou material didático), publicada por editora (0,5 ponto/publicação, limitado a 2,0 pontos).	2,0
16	Artigo completo publicado e/ou aceito em periódicos científicos com "Qualis" - CAPES (A1 e A2). (2 pontos/trabalho, limitado a 4,0 pontos).	4,0
17	Artigo completo publicado e/ou aceito em periódicos científicos com "Qualis" - CAPES (B1 e B2). (2 pontos/trabalho, limitado a 4,0 pontos).	4,0
18	Artigo completo publicado em anais de congressos na área do Concurso com "Qualis" - CAPES. (1 ponto/artigo, limitado a 4,0 pontos).	4,0
	TOTAL	100,0



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
GABINETE DO REITOR

Avenida Professor Mário Werneck, 2590, Bairro Buritis – Belo Horizonte – Minas Gerais – CEP: 30.575-180
TEL: (31) 25135209 / FAX: (31) 25135214 / e-mail: Concursos@ifmg.edu.br

ANEXO IV

REQUERIMENTO NECESSIDADES ESPECIAIS

Concurso Público: _____ Município/Órgão: _____

Nome do candidato: _____

Cargo: _____

Vem **REQUERER** prova especial e/ou condições especiais para realização da prova.

Tipo de deficiência de que é portador: _____

(OBS: Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres).

Dados especiais para aplicação das PROVAS: (marcar com X no local caso necessite de Prova Especial, em caso positivo, discriminar o tipo de prova necessário).

() **NECESSITA DE PROVA ESPECIAL** e/ou condições especiais (Discriminar abaixo qual o tipo de prova necessário)

É obrigatória a apresentação de LAUDO MÉDICO com CID, junto a esse requerimento.
(Datar e assinar)

Assinatura